



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 001/2021

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA**, tendo por objetivo prorrogar a vigência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.212.008/0001-50 neste ato representado por seu Prefeito, **FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 246.317.338-61, portador do RG nº 23.803.664-7 e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 470, Centro, Aparecida, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 43.667.179/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, **FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade n.º 4.223.892-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 548.636.358-34, doravante denominada **CONVENENTE**, **FIRMAM** o presente **TERMO ADITIVO**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1. O presente Termo Aditivo, nos termos da parte final do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.675, de 23/06/2021, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio 001/2021 por mais 90 (noventa) dias, a contar desta data.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2. As demais cláusulas do Convênio nº 001/2021 não modificadas por este instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

3. Cumpre ressaltar que para a assinatura do presente aditivo, todos os demais termos presentes no convênio de nº 001/2021 deverão ser respeitados pela **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA**, com o cumprimento de todas exigências feitas pela Municipalidade, comprovando sua regularidade.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Roseira, 01 de outubro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

